



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 999

IPIRANGA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 126/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação empresas objetivando o fornecimento de formulários contínuos para blocos de notas de produtor rural, em atendimento a Secretaria de Agropecuária.

FORNECEDOR: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ: 13.291.538/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
LOTE 1 LOTE 1 - Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Formulário contínuo para nota fiscal de produtor, jogo em 4 vias, nas medidas: 24cm de largura X 28cm de altura, folha slip copy CB-1, via 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, copy CFB-Inter 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, folha extra copy CFB-Inter 240mm com 1x0 cores, impressão em off-set rotat, folha em slip copy CF, última via 240mm, com 1x0, impresso em off-set rotat.	U	20000	0,27	5.400,00

Ipiranga/PR, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018

Termo de Fomento nº 06/2018 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo destina-se a cogerção dos serviços para a execução de programas, projetos e serviços na área da educação infantil, priorizando o atendimento da população local através do oferecimento bolsas de estudo na instituição de ensino Sagrada Família.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo de Fomento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na inexigibilidade do Chamamento Público 006/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da inexigibilidade do edital de Chamamento Público 006/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o Artigo 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica acrescido ao valor inicial do termo de fomento R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

O prazo para execução do presente termo inicia-se em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.001.12.365.0019.2060-301-3.3.50.43.00.00.01000

3.3.50.43.45.00 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 18/12/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de o IPIRANGA com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Ipiranga - PR, 16 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

Irma Edites Bet
CONTRATADA

LUIZ CARLOS BLUM

Município de Ipiranga
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ELCI ELAINE SCHONWALD SCHULZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.980.542/0001-39, com sede na JOSE MARIA TAQUES, 20, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: seleção e contratação de empresas que se enquadrem com MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente), para Fornecedor de calhas, capa de envolvimento de telha e isopor dos beirais e condutores regulares com serviços de instalação e demais materiais inclusos em atendimento ao posto de saúde da localidade de Coatis, recursos oriundos do PMAQ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 3.358,75 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 130/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.029.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 16 de dezembro de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ELCI ELAINE SCHONWALD SCHULZ
ELCI ELAINE SCHONWALD SCHULZ
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 15/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E IPIRANGA DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr., para o período estimado de 202 (duzentos e dois) dias letivos para o período estimado de 202(duzentos e dois) dias letivos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lote nº. 05 do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 9.677,62 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-306.3.3.90.33.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-301.3.3.90.33.00.00.01103
10.001.12.361.0019.2057-302.3.3.90.33.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2057-303.3.3.90.33.00.00.01107
10.001.12.361.0019.2057-304.3.3.90.33.00.00.01119
10.001.12.361.0019.2057-305.3.3.90.33.00.00.01124
10.001.12.361.0019.2057-417.3.3.90.33.00.00.01104

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/02/2019 (treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
IPIRANGA DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME
Altevir Portela de Souza

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>